



Processo: 154.00005498/2024-47		Data: 13/09/2024 13:14	
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0			
Critério de Julgamento:		Contrato: Não	
Origem do Recurso: Tesouro e Receita		Pagamento em: 1 parcela(s)	
Prazo de Entrega: 30 dias corridos			
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos		Redução de Prazo (GR 8.249 / 23): Não	
Validade da Proposta: 30 dias corridos		Valor Total Previsto	
Observações: Contratação de fretamento de ônibus para transporte de passageiros.		6.200,00	

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8155917 BEC: 4600 Material: 494704	1 SERVIÇO	6.200,00	6.200,00

ONIBUS (SERVICOS DE LOCACOES/SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS TERRES./SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TERRESTRE) CÓDIGO COMPRAS.GOV: 4189

Demanda: 202400261340 - FEARP - \FEARP\DIR\SCINFOR-81

Item de Despesa: 33903343, 33903346, 33903347

DESCRIÇÃO: ONIBUS;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
3	13/09/2024	Expresso Angelitur Transportes Ltda (00.166.248/0001-27) Contato: Antônio - Fone: 3941-3346 Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	5.200,00
2	12/09/2024	CASTEL-TUR TURISMO LTDA (00.318.401/0001-94) Contato: Kelley - Fone: 3235-3235 Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	5.400,00
1	12/09/2024	Natália Transportes e Turismo Ltda (57.690.901/0001-70) Contato: André - Fone: (16) 3826-0566 Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	8.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 13/09/2024 17:29

Responsável: Adriana Pavanini da Silva (5109622)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Fabio Augusto Reis Gomes (8902056)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6SV4-N37H-ATC6-4AKR no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6SV4-N37H-ATC6-4AKR>

Fabio Augusto Reis Gomes

Nº USP: 8902056

Data: 14/09/2024 10:59



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA Nº 02/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO Nº. 2010.1.214.81.9

O Diretor da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Adriana Pavanini da Silva – Nº Funcional: 5109622

José Matheus Precinotto – Nº Funcional: 2812886

Lais Elaine Martins Soler Bonato – Nº Funcional: 7100922

Sérgio Henrique Salles Paschoal – Nº Funcional: 2261941

Tania Rodrigues Lima Franciosi – Nº Funcional: 6597501

Equipe de Apoio:

Danielli Milan Monti – Nº Funcional: 7100706

Art. 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º - Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito

quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes

Diretor – FEA-RP / USP

Unidade Despesa:81 - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:\FEARP\DIR\SCINFOR-81 ((Seção Técnica de Informática) - 1600.0000)

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:5098051 - Jonis Maurin Ceara (jonis@fearp.usp.br)

Telefone:(0xx16)3315-8539 - ramal USP: 158539

Finalidade:Contratação de locação de ônibus para visita de alunos da FEA-RP (TEIAS) ao Museu da B3 e Ifood, em São Paulo. Verba espaço TEIAS e RAD.

Data de Cadastro:30/08/2024 17:18

Última Alteração:12/09/2024 15:23

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	704	494704	8155917	4600	4189	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa		
						33903343,		
0,0000						33903346,		
						33903347		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo		
						Compra		
SERVICOS DE LOCACOES / SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS TERRESTRES, AEREOS E AQUATICOS / SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TERRESTRE						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: ONIBUS								
Complemento:								
CÓDIGO COMPRAS.GOV: 4189								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Locação de ônibus com condutor para atender ao evento acadêmico do TEIAS, visita ao Museu da B3 e Ifood. Meio de transporte imprescindível para a locomoção dos alunos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A viagem didática não consta em plano de contratação anual, pois até então não havia a necessidade de apresentar a demanda como previsão de despesa.

III - Requisitos da contratação.

- Ônibus com capacidade para 46 lugares
- Cintos de segurança, toalete, poltronas individuais e reclináveis
- Ar-condicionado.
- A alimentação e hidratação do motorista, hospedagem e pedágio ficará por conta do contratado
- Franquia de 200 quilômetros sem custo adicional.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será necessária a locação de 01 (um) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros cujo valor estimado será de R\$ 12,00 o Km, totalizando R\$ 8.052,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Deslocamentos individuais ou de pequenos grupos são mais caros do que ônibus coletivo

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valor para contratação de 1 ônibus é de R\$ 8.0052,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: Não há outras descrições a mais do que já consta no Termo de Referência

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não haverá parcelamento

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação de um ônibus garantirá a segurança e a comodidade no transporte dos alunos para o local do evento, minimizando riscos associados ao deslocamento individual ou em pequenos grupos

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não haverá contrato

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos

requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Não haverá impactos ambientais

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação do ônibus é a melhor solução encontrada para garantir a segurança e a comodidade no transporte dos alunos para o evento em questão



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Q698-YIE3-KGSZ-MIWQ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Q698-YIE3-KGSZ-MIWQ>

Alexandre Aparecido Dias

Nº USP: 3748712

Data: 09/09/2024 18:07



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 261340/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Aquisição/contratação do objeto superior ou inferior à necessidade

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

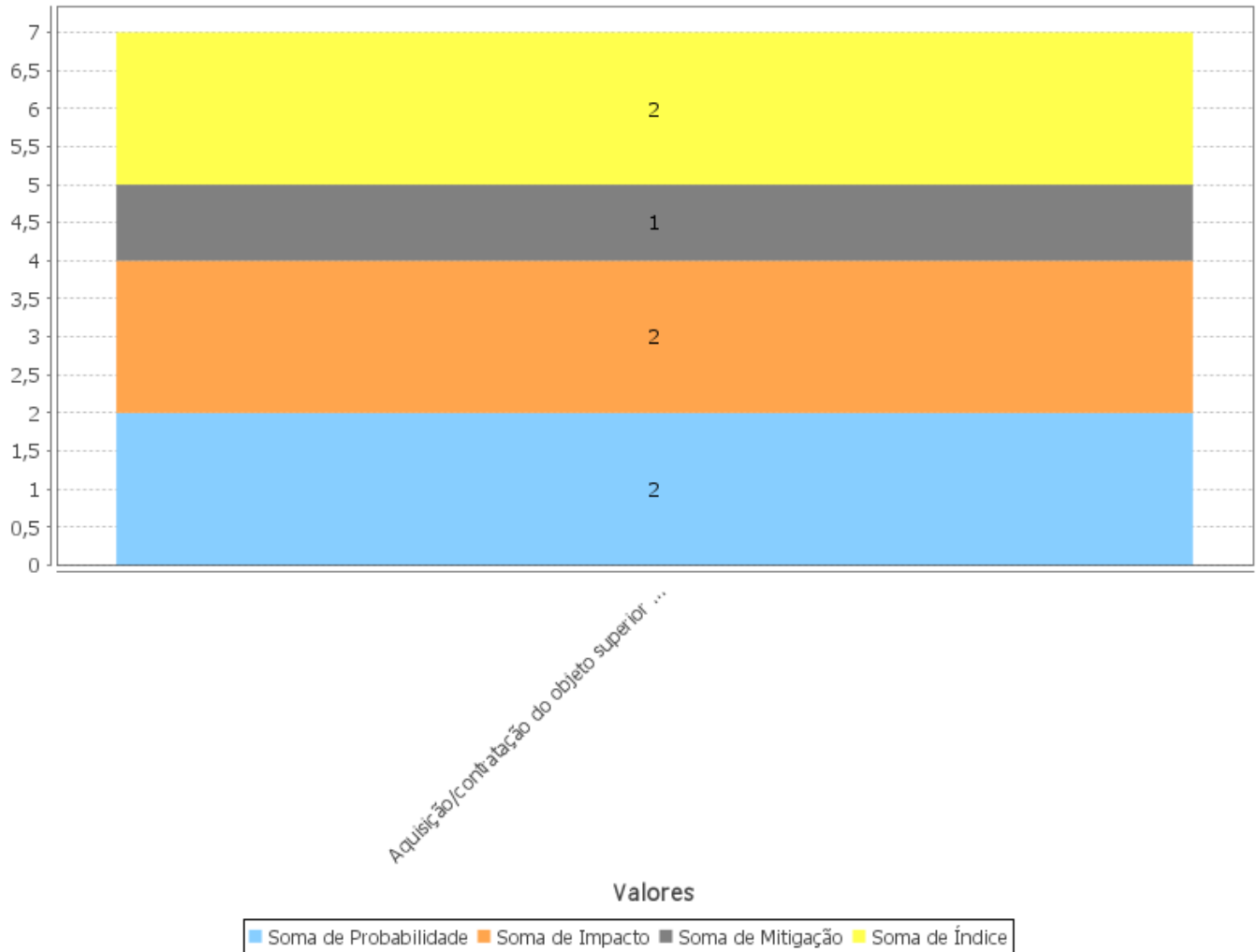
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Revisão dos processos no fluxo de compra

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4S8L-PP8P-FHIF-715X no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4S8L-PP8P-FHIF-715X>

Alexandre Aparecido Dias

Nº USP: 3748712

Data: 30/08/2024 17:57



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 261340/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar"

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

DADOS DA VIAGEM:

DATA E HORÁRIO DA PARTIDA: 23/09/2024 - 07h00

LOCAL DA SAÍDA: FEA-RP/USP - Av. Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP, 14040-905

DATA E HORÁRIO DO RETORNO: 23/09/2024 - 18h30

TRAJETO COMPLETO:

- Horário de saída da FEA-RP (Av. Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP, 14040-905): 07h00

- Horário da chegada no Museu da B3 (R. Quinze de Novembro, 275 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01013-906): 12h00

- Horário de saída da B3: 15h30

- Horário de chegada no Ifood (Av. dos Autonomistas, 1496 - Vila Yara, Osasco - SP, 06020-012): 16h30

- Horário de saída do Ifood: 18h30

- Horário de chegada na FEA-RP: 23h00

NÚMERO DE PASSAGEIROS (Máximo 46 pessoas): 46 passageiros

QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 671km



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EW7D-HDDC-6KW3-ZIAG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EW7D-HDDC-6KW3-ZIAG>

Alexandre Aparecido Dias

Nº USP: 3748712

Data: 30/08/2024 17:56

ORÇAMENTO

À
FEA USP Ribeirão Preto.

DADOS DA VIAGEM:

DATA E HORÁRIO DA PARTIDA: 23/09/2024 - 07H00

LOCAL DA SAÍDA: FEA-RP/USP - AV BANDEIRANTES, 3900 - VILA MONTE ALEGRE, RIBEIRÃO PRETO - SP, 14040-905

DATA E HORÁRIO DO RETORNO: 23/09/2024 - 18H30

TRAJETO COMPLETO:

- **HORÁRIO DE SAÍDA DA FEA-RP(AV. BANDEIRANTES, 3900 - VILA MONTE ALEGRE, RIBEIRÃO PRETO - SP, 14040-905): 07H00**
- **HORÁRIO DA CHEGADA NO MUSEU DA B3 (R. QUINZE DE NOVEMBRO, 275 - CENTRO HISTÓRICO DE SÃO PAULO, SÃO PAULO - SP, 01013-906): 12H00**
- **HORÁRIO DE SAÍDA DA B3: 15H30**
- **HORÁRIO DE CHEGADA NO IFOOD (AV. DOS AUTONOMISTAS, 1496 - VILA YARA, OSASCO - SP, 06020-012): 16H30**
- **HORÁRIO DE SAÍDA DO IFOOD: 18H30**
- **HORÁRIO DE CHEGADA NA FEA-RP:23H00**
- **NÚMERO DE PASSAGEIROS (MÁXIMO 46 PESSOAS): 46 PASSAGEIROS**
- **QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 671 KM**

VALOR VIAGEM: R\$ 8.000,00.

NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ 57.690.901/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 491.030.694.111
Avenida Q, nº 520 – Sala 01- Centro – Orlândia –SP.
FONE/FAX: (016) 3826-0566 - CEP 14.620-000

Condições de pagamento: 30 dias.

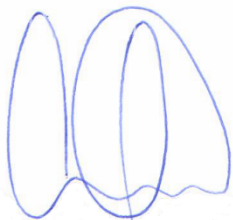
Dados bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência: 0118-X - Conta Corrente: 10.5339-6

Validade da proposta: 30 dias

Orlândia, 12 de setembro de 2024.



NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
CNPJ 57.690.901/0001-70
ANDRÉ LUIS PARREIRA
RG 24.436.701-2 SSP/SP
CPF 260.857.368-19
PROPRIETÁRIO



Adriana Silva <adriana@fearp.usp.br>

Fwd: Cotação de Preço

1 mensagem

Tânia Rodrigues Lima Franciosi <taniafranciosi@usp.br>
Para: Adriana Silva <adriana@fearp.usp.br>

13 de setembro de 2024 às 13:33

Tânia R. L. Franciosi
Seção de Materiais
Faculdade de Economia, Administração e
Contabilidade de Ribeirão Preto - USP
Fone: (16) 3315.8902

----- Forwarded message -----

De: **Kelley Boldrim | CastelTur** <contato@casteltur.com.br>
Date: qui., 12 de set. de 2024 às 17:31
Subject: RES: Cotação de Preço
To: Tânia Rodrigues Lima Franciosi <taniafranciosi@usp.br>

Boa tarde Tânia,

Temos disponibilidade,

Segue orçamento:

Ribeirão Preto SP / São Paulo SP - Fica R\$5.400,00

Data : 23/09/24 – retorno mesmo dia

Ônibus Executivo Turismo 46L – Equipados com toalete, CD player, DVD com três monitores para vídeos, Wi-Fi, carregadores USB individuais, ar-condicionado, geladeira elétrica e copos de água.

Observação do orçamento:

- Estacionamento por conta do cliente se necessário
- Elaborado conforme roteiro enviado, caso haja alteração faremos um novo orçamento;
- Crianças de colo até 05 anos;
- Nossos veículos possuem o seguro dos passageiros conforme exigência da lei de responsabilidade civil;
- Informações válidas somente a título de orçamento, isso não garante sua reserva;
- Necessário sinal de 20% no ato da reserva;
- Quitação da viagem com antecedência a data de embarque por Pix e/ou depósito.

Atenciosamente,

CastelTur Fretamento de Onibus de Turimo.

Travel Business Intelligence

Cumprimentos - Best regards - Mit freundlichen Grüßen - Atentamente



De: Tânia Rodrigues Lima Franciosi <taniafranciosi@usp.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 15:57

Para: Kelley Boldrin | CastelTur <contato@casteltur.com.br>

Cc: materiais@fearp.usp.br

Assunto: Cotação de Preço

URGENTE

Prezada Kelley, boa tarde,

Preciso com urgencia do valor dessa viagem:

DADOS DA VIAGEM:

DATA E HORÁRIO DA PARTIDA: 23/09/2024 - 07H00

LOCAL DA SAÍDA: FEA-RP/USP - [AV BANDEIRANTES, 3900 - VILA MONTE ALEGRE, RIBEIRÃO PRETO - SP](#), 14040-905

DATA E HORÁRIO DO RETORNO: 23/09/2024 - 18H30

TRAJETO COMPLETO:

- HORÁRIO DE SAÍDA DA FEA-RP([AV. BANDEIRANTES, 3900 - VILA MONTE ALEGRE, RIBEIRÃO PRETO - SP](#), 14040-905): 07H00
- HORÁRIO DA CHEGADA NO MUSEU DA B3 ([R. QUINZE DE NOVEMBRO, 275 - CENTRO HISTÓRICO DE SÃO PAULO, SÃO PAULO - SP](#), 01013-906): 12H00
- HORÁRIO DE SAÍDA DA B3: 15H30
- HORÁRIO DE CHEGADA NO IFOOD ([AV. DOS AUTONOMISTAS, 1496 - VILA YARA, OSASCO - SP, 06020-012](#)): 16H30

- HORÁRIO DE SAÍDA DO IFOOD: 18H30
- HORÁRIO DE CHEGADA NA FEA-RP: 23H00
- NÚMERO DE PASSAGEIROS (MÁXIMO 46 PESSOAS): 46 PASSAGEIROS
- QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 671 KM

Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te,

Tânia R. L. Franciosi

Seção de Materiais

Faculdade de Economia, Administração e

Contabilidade de Ribeirão Preto - USP

Fone: (16) 3315.8902



EXPRESSO ANGELITUR TRANSPORTES Ltda.

ESCRITÓRIO SEDE

CNPJ-MF: 00.166.248/0001-27

RUA CAPITÃO SALOMÃO, 466 - CAMPOS ELÍSEOS

RIBEIRÃO PRETO - SP

I.E: 582.380.828.116

ANTT: 12.11.11.35.2967-AP

ARTESP-SP: F1-2175

Fone: (16) 3941-3346 / 9.9142-9212

Ribeirão Preto (SP), 13 de Setembro de 2024.

A/C Tânia.

Conforme solicitação, estamos apresentando nosso orçamento e proposta para a realização dos nossos serviços a serem prestados:

Ônibus Marcopolo Paradiso 1200 G7 – Scania

* Ar condicionado

* Wi-Fi

* 46 poltronas

* 03 monitores com DVD

* Sistema de áudio CD

* Iluminação LED

* 04 tomadas elétricas

* Geladeira com água

* Banheiro

* Cinto de segurança

* Seguro para todos os passageiros

Valor do fretamento por ônibus: R\$ 5.200,00 Destino: Osasco - SP. No dia 23/09/24 às 07:00hs com retorno no mesmo dia às 23:00hs.

OBSERVAÇÕES:

1- O veículo não poderá transitar por estradas de terra.

2- Esse orçamento não garante a reserva do veículo.

Cond. pagto.: 28 dias

Validade: 30 dias

Entrega: 30 dias

Garantia: 3 meses

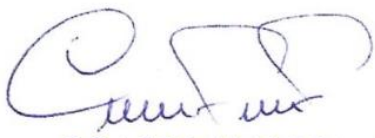
De acordo com a Resolução 7601/2018, sobre penalidades por atrasos na entrega.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag: 6504-8

C/c: 83.940-X


00166248/0001-2
EXPRESSO ANGELITUR
TRANSPORTES LTDA
Rua Capitão Salomão, 466
Campos Elíseos - CEP 14085-444
RIBEIRÃO PRETO - SP



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Assistência Técnica Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00005498/2024-47

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Contratação de serviço de fretamento de ônibus para transporte de passageiros

À **Seção de Técnica de Contabilidade e Apoio Financeiro** da FEA-RP / USP para reserva dos recursos, conforme valor referencial do documento de compra nº 90562/2024.

Onerar 81.259 – Tesouro / Receita

SÉRGIO HENRIQUE SALLES PASCHOAL

Assistente Técnico Financeiro

FEA-RP / USP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Salles Paschoal, Analista Assun Adm**, em 17/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0040049971 e o código CRC F97FC1C5.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 4425585/2024

Unidade de Despesa: 81 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Data: 17/09/2024

Processo:

Valor: 6.200,00

Convênio:

Compra: 90562/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 81 -

Finalidade: Contratação de Locação de Ônibus (TEIAS)

Grupo Básico: 259 - Despesas com Transportes

Dotação: 159120 / 2024

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339033

Função: 12

Programa: 122

Subprograma: 4807

Atividade: 6351

Passagens e despesas com Locomoção

Educação

Administração Geral

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 6331101 Luis Augusto Cestari

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



EXPRESSO ANGELITUR TRANSPORTES Ltda.

ESCRITÓRIO SEDE

CNPJ-MF: 00.166.248/0001-27

RUA CAPITÃO SALOMÃO, 466 - CAMPOS ELÍSEOS

RIBEIRÃO PRETO - SP

I.E: 582.380.828.116

ANTT: 12.11.11.35.2967-AP

ARTESP-SP: F1-2175

Fone: (16) 3941-3346 / 9.9142-9212

Ribeirão Preto (SP), 13 de Setembro de 2024.

A/C Tânia.

Conforme solicitação, estamos apresentando nosso orçamento e proposta para a realização dos nossos serviços a serem prestados:

Ônibus Marcopolo Paradiso 1200 G7 – Scania

* Ar condicionado

* Wi-Fi

* 46 poltronas

* 03 monitores com DVD

* Sistema de áudio CD

* Iluminação LED

* 04 tomadas elétricas

* Geladeira com água

* Banheiro

* Cinto de segurança

* Seguro para todos os passageiros

Valor do fretamento por ônibus: R\$ 5.200,00 Destino: Osasco - SP. No dia 23/09/24 às 07:00hs com retorno no mesmo dia às 23:00hs.

OBSERVAÇÕES:

1- O veículo não poderá transitar por estradas de terra.

2- Esse orçamento não garante a reserva do veículo.

Cond. pagto.: 28 dias

Validade: 30 dias

Entrega: 30 dias

Garantia: 3 meses

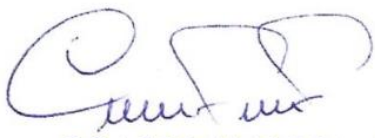
De acordo com a Resolução 7601/2018, sobre penalidades por atrasos na entrega.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag: 6504-8

C/c: 83.940-X


00166248/0001-2
EXPRESSO ANGELITUR
TRANSPORTES LTDA
Rua Capitão Salomão, 466
Campos Elíseos - CEP 14085-444
RIBEIRÃO PRETO - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO ANGELITUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 00.166.248/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:22 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **DCEF.A333.DCB4.FA7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.166.248/0001-27
Razão Social: EXPRESSO ANGELITUR TRANSPORTES LTDA
Endereço: R CAPITAO SALOMAO 466 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14080-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091400300010216018

Informação obtida em 17/09/2024 11:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 17/09/2024 às 11:08:01

Em 17/09/2024 às 11:07:29 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

00166248000127

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 00.166.248/0001-27

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 17/09/2024 às 11:09:11

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 65DAB346.82BCA9FC.EDB6C701.89BC15D9

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00166248000127
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 17/09/2024 11:09:28

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:08:32

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

00166248000127

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 17 de setembro de 2024 às 11:08

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 00.166.248/0001-27 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Expresso Angelitur Transportes Ltda

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.166.248/0001-27 DUNS®: 902327738
Razão Social: EXPRESSO ANGELITUR TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/10/2024
Receita Municipal	Validade:	18/03/2025

Emitido em: 18/09/2024 15:20

CPF: 310.XXX.XXX-67 Nome: LAIS ELAINE MARTINS SOLER BONATO

Ass: _____

1 de 1

Processo SEI: 154.00005498/2024-47

Objeto: Contratação de fretamento de ônibus para transporte de passageiros.

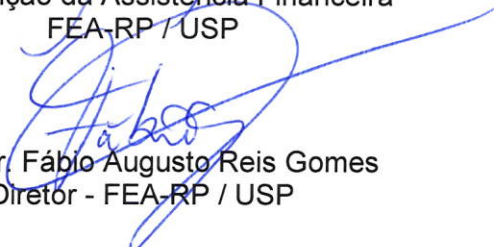
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA

Em atendimento ao Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2023, declaro que o serviço - contratação de locação de ônibus - deverá ser realizado sem disputa eletrônica, considerando que o recebimento da Demanda de Compras nº 261340/2024 ter sido bem próximo ao evento e, ainda, que o Pregão Eletrônico nº 90002/2024 da EERP referente ao Registro de Preços para a contratação do referido objeto, do qual estamos participando, não foi concluído a tempo da contratação.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2024.



Áurea Aparecida Siscati
Substituição da Assistência Financeira
FEA-RP / USP



Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes
Diretor - FEA-RP / USP

Nº do Processo: 154.00005498/2024-47

Interessado: Sessão de Material

Assunto: DDC 202400090562 / 81-FEARP - Contratação de fretamento de ônibus para transporte de passageiros.

INFORMAÇÃO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento aos artigos 23 e 72 - incisos VII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que:

O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado;

Foram utilizados os seguintes parâmetros para a aferição do melhor preço estimado:

1 - Pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação por e-mail, em consonância com o artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023, realizada da seguinte forma:

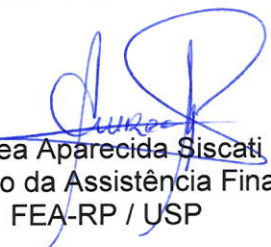
Foram encaminhadas solicitações para 3 (três) empresas, sendo que todas responderam encaminhando os seus orçamentos;

A empresa foi escolhida após análise do menor preço.

A empresa de menor preço já foi contratada pela Administração anteriormente, portanto já demonstrou capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância em prestar o serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração;

Isto posto, considerando o menor preço obtido através dos parâmetros efetuados, o valor total dessa contratação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2024.



Áurea Aparecida Siscati
Substituição da Assistência Financeira
FEA-RP / USP



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2024 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.166.248/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66EC.167A.7B7A.5282 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00166248000127

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2024 09:21:38
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	00166248000127
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC



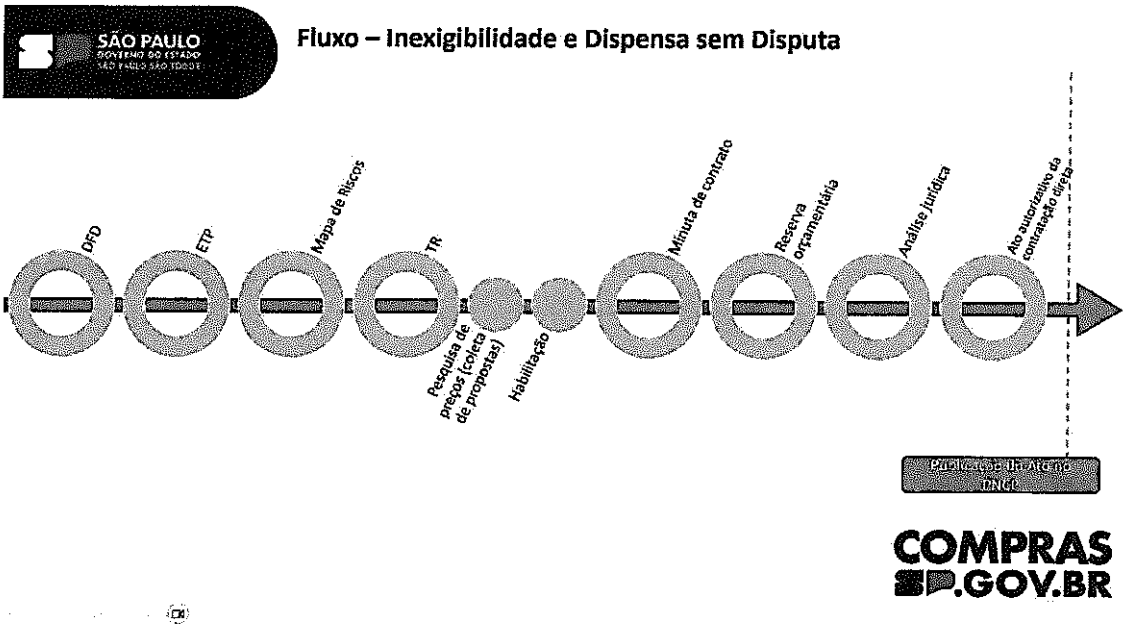
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO / USP

Objeto: Contratação de fretamento de ônibus para transporte de passageiros.

Valor estimado: R\$ 5.200,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 39889654		
Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data 13/09/2024	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	Fls. 39890206	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	Fls. 39891390	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	SIM	Fls. 39891390
	*Em caso de “não”, justificar	Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	SIM	Fls. 39891390
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷ 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim	Fls. 40053123

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 40258234
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 39891931 39892500 39892875 40258234
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. _____

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 40258752
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (fls. 40258752) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	Fls. 40258752
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 40184207
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	Fls. 40257802
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 40188341
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 40315926
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 40315926
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 40188341
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 40315926
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 40188341
6.j. CADIN Estadual ²⁰	Fls. 40188341
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: (X) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____	
7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-	

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(X) NÃO²³ 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021 , no que couber: _____ - fls. _____ - fls.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2024.


 Laís Elaine Martins Soler Bonato
 Técnico para Assuntos Administrativos
 Seção de Materiais

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁴

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁴ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.

Processo SEI: 154.00005498/2024-47

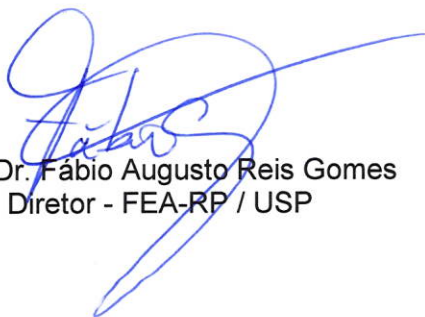
Objeto: Contratação de fretamento de ônibus para transporte de passageiros.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Manifestando minha concordância com os procedimentos adotados nos autos do processo SEI 154.00005498/2024-47, ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação de fretamento de ônibus para transporte de passageiros, conforme abaixo:

Item 1 – EXPRESSO ANGELITUR TRANSPORTES LTDA

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes
Diretor - FEA-RP / USP

Processo SEI: 154.00005498/2024-47

Objeto: Contratação de fretamento de ônibus para transporte de passageiros.

Informação

À

Seção Técnica de Contabilidade e Apoio Financeiro

Informamos que, para atender à solicitação da(s) demanda(s), providenciamos a abertura da Dispensa por Valor Sem Disputa, obtendo o resultado conforme Termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO anexo.

Seção de Material, 17 de setembro de 2024.


Laís Elaine Martins Soler Bonato
Técnico para Assuntos Administrativos
Seção de Materiais



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 17/09/2024

Processo:

Número: 04427456/2024
Emp.Siafem:
Dotação: 159120/2024 Grupo:081.259 - Despesas com Transportes
Unidade: 81 - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 33 Passagens e despesas com Locomoção
Item: 43 Locação de Veículos, Aeronaves e Outros
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Expresso Angelitur Transportes Ltda.
Organização 34404 C.N.P.J. 00 166 248/0001-27 Conta Bancária: 1 6504 83940 X

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO TERRESTRE.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos
Compra 00090562/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 13/2024
Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.
Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 75º
Empenhos Associados

Total R\$ 5.200,00
(cinco mil e duzentos reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 17/09/2024 por Luis Augusto Cestari - 6331101

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.